



PORTARIA N° 080/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n° 2024/231253;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o Procurador de Contas **STANLEY BOTTI FERNANDES**, matrícula n° 200199, para responder pelas atribuições da 3ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento do titular, nos seguintes períodos de março de 2024: 01, 04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 27.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º/03/2024.

Belém/PA, 1º de março de 2024.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

EM 01/03/2024 12:54 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: STEPHENSON OLIVEIRA VICTER (Lei 11.419/2006)
- Aut. Assinatura: 20EA711D4EC3652B.16F745F6F4F54E03.393F4CF9CA72AF55.6CD0D98113A7E278

de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, no assessoramento permanente da Procuradoria-Geral de Contas, exercendo, nessa condição, a função de Ouvidora do Ministério Público de Contas do Estado do Pará. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1047342

PORTARIA Nº 098/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 4-A, da Lei Complementar nº 09/1992, de 27 de janeiro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 151/2022, de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no período de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, atuando, nessa condição, além das funções delegadas, como Secretário do Conselho Superior e do Colégio de Procuradores de Contas do órgão.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1047347

PORTARIA Nº 089/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2024 – MPC/PA – Colégio, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN e o Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercerem, de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, respectivamente, as funções de Diretora e Vice-Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1047331

PORTARIA Nº 088/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2024 – MPC/PA – Colégio, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer o cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no período de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1047327

PORTARIA Nº 080/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/231253;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, matrícula nº 200199, para responder pelas atribuições da 3ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento do titular, nos seguintes períodos de março de 2024: 01, 04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 27.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º/03/2024.

Belém/PA, 1º de março de 2024.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 1047010

atuação no Contrato n.º 114/2022–MPPA, cujo objeto é a prestação do Serviço de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares: Levantamento Topográfico/Cadastral, mobilizações e furos de sondagem no terreno do Ministério Público do Estado do Pará no município de Augusto Corrêa, a fim de orientar projeto de reforma da Residência Oficial para funcionar como sede da Promotoria de Justiça, consubstanciado no Processo nº 85/2023-SGJ-TA (Protocolo SIP n.º 12039/2023);

CONSIDERANDO que por meio do Ofício n.º 034/2023-MPPA/DQM, a Diretora do Departamento de Obras e Manutenção (DOM), deste Órgão Ministerial, baseando-se no Memorando n.º 011/2023-MP/DOM/DIVARQ, sugeriu a aplicação das sanções cabíveis à empresa OMM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Justificativa Técnica n.º 05/2023, constante no Processo n.º 85/2023-SGJ-TA;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício n.º 221/2023-SGJ-TA/MP/PA notificando a empresa quanto a instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade e a eventual aplicação de penalidade de multa, a concessão de prazo para apresentação de defesa, e a forma de obter acesso aos autos do processo, contudo, não houve apresentação de defesa prévia;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações do instrumento contratual, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 34/2024-ASS/JUR/PGJ, acolhido integralmente por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – APLICAR, à empresa OMM ARQUITEURA E CONSTRUÇÕES LTDA, as sanções de MULTA no valor de R\$ 637,68 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, descrita no subitem 14.3.5 do instrumento contratual;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 26 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1047210

DESIGNAR SERVIDOR

Republicada por incorreção no D.O.E. de 17 de fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 0513/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18, da Lei Complementar nº 57-2006;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça VIVIANE LOBATO SOBRAL, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, a contar de 16/01/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1109/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado no “SIP” sob o n.º 156/2024, em 08/01/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça, DANIELA SOUZA FILHO MOURA e o servidor FABRÍCIO JOSÉ BARROSO SALDANHA, Diretor do Departamento de Informática, para, sem prejuízo de suas atribuições, representarem o Ministério Público do Estado do Pará, na Rede Nacional de Inovação em 2024/CNMP, a contar de 15/02/2024, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1110/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado no “SIP” sob o n.º 18288/2023, em 15/12/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça, VIVIANE LOBATO SOBRAL, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público do Estado do Pará, no Grupo de Trabalho CNMP que tem por objetivo discutir possíveis ajustes na Resolução CNMP nº 181/2017, a contar de 15/02/2024, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1140/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do e-mail datado de 23/02/2024,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR, a contar de 26/02/2024, a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO da função de integrante do Comissão Estadual de Combate à Violência nos Estádios de Futebol, designada pela PORTARIA Nº PORTARIA 1215/2021-MP/PGJ, de 21/05/2021, republicada no D.O.E. de 07/06/2021 por incorreção no D.O.E. de 01/06/2021.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1155/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa OMM ARQUITEURA E CONSTRUÇÕES LTDA, em sua